



PREFEITURA DE
Peruíbe

P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1101 - Extra - Ano XXIV - 06 de maio de 2022

/prefeituradepериbe

/prefeituradepериbe

www.peruibe.sp.gov.br

SÁBADO 07/MAI

09:00 ÀS 17:00 h

CIT Turismo
Av Pe Anchieta 998

Venha celebrar conosco o

☀ Dia Municipal das Aves Limícolas ☀

Encerramento do

I Festival das Aves Costeiras do Litoral Paulista

- Exposição fotográfica "Aves Costeiras de Peruíbe-SP"
- Campanha "Meu Cachorro Héroi das Aves Costeiras"
- Doação de mudas
- Feira de adoção de filhotes (09:00-13:00)
- Campanha de Enfrentamento à Esporotricose

Organização:

Apoiadores:



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

23/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2021

24/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 1º Quadrimestre

30/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da tarifa do transporte coletivo

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS
CORREIOS**
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

**BIBLIOTECA /
CULTURA**
3454-1215

**CADASTRO
MOBILIÁRIO**
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

**CASA DE REPOUSO
N. Sra.
APARECIDA**
3456-2815
3456-3261

**CARTÓRIO DE
REGISTRO
CIVIL**
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

**CENTRO DE
CONTROLE
ZOOSES**
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIOS
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

**CORPO DE
BOMBEIROS
(aquático)**
193/ 3453-2729

**CORPO DE
BOMBEIROS
(terrestre)**
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

**DELEGACIA DA
MULHER**
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE
ESPORTES**
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL
(GUARÁ)**
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

**PONTO DE TAXI
PRAÇA MATRIZ**
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

**RECURSOS
HUMANOS**
3451-1180

**REGIONAL DO
CARAGUAVA**
3455-2226

**REGIONAL DO
GUARÁ**

3457-9270
SABESP
3455-7772

SAMU
192

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
3453-7800

**SECRETARIA DE
SAÚDE**
3451-3044

**SECRETARIA DE
TURISMO/CIT**
3455-9426

SINTRAPE
3455-7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**
3451-1065

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**
Sílvia Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE
REDUZIDA**
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

EDITAIS

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 047/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 052/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6839522-1	NOEMI ALINE FORCINE	107

* Desclassificação Indevida

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6614734-4	GABRIELA DOS SANTOS JAQUES	39
6604399-9	MARCIA MARIA FARIA DE ALMEIDA	41
6716314-9	MARIA DE JESUS CARVALHO DA SILVA	42

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ADMISSÃO Nº. 053/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

*** COMPARECIMENTO NO DIA 12 DE MAIO DE 2022:**

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6943181-7	ALAN ALEX MARI	108	9h30

* Convocação Indevida

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6950884-4	LUCIMAR PINTO ALBERIGI	44	10h00
6647163-0	REGIANE AGUIAR FERREIRA DA SILVA	45	10h30
6994307-9	JOHN CESAR ROCHA SANTOS	46	11h00

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6843722-6	DANIELA GOMES OLIVEIRA	42	11h30
6913147-3	MARIA APARECIDA LEMOS ALCANTARA	44	12h00
6981853-3	PRYSILLA MAURICIO DOS SANTOS	45	12h30
6622781-0	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS	46	13h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 – Centro – Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS – Caixa Econômica Federal / PASEP – Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.mns.gov.br/Esocial/paques/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente). **ATENÇÃO:** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá apresentar um comprovante de endereço da data da publicação do Edital de Abertura do Concurso e um comprovante de endereço atual. Caso os comprovantes não estejam em nome do candidato, o mesmo deverá juntar uma declaração com firma reconhecida daquele cujo nome consta no comprovante, atestando a residência do candidato;

- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 – Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio completo, residir na área da comunidade em que atuar (***), desde a data da publicação do edital de concurso público para provimento do referido cargo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde (****).	40H	R\$ 1.456,01
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.801,25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.935,25

(***) A área de atuação é o município de Peruíbe. (****) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura nº. 01/2019.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS** - Processo nº 1852/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 09/05/2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 09/05/2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 23/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 23/05/2022

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 10:00 horas do dia 23/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes e legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, referente à CONCORRÊNCIA Nº 03/2021. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, a Secretaria Municipal de Planejamento, por seu corpo técnico de engenharia julgou as empresas participantes e devidamente habilitadas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 2.847.306,22 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos). Classificação: 1º lugar. Justifica-se que apesar do valor da oferta da empresa Construtora Brasfort Ltda ser superior à oferta da empresa

Soluções Serv. Terceirizados Eireli, a mesma passa à classificação de 1º lugar, em razão do benefício da Lei Federal Complementar de incentivo às Micro e Pequenas Empresas nº 123/06, conforme declaração apresentada no ato do credenciamento da licitação, e estando o valor de sua proposta dentro do raio de 10% acima da proposta mais bem classificada, conforme preceitua o artigo 44, § 1º da Lei Complementar 123/06.

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09, estabelecida a Rua Avai nº 202 – sala B, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 2.661.497,60 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Classificação: 2º lugar.

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88, estabelecida a Av. Angélica nº 2.223 – sala 612, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 3.310.951,26 (três milhões, trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Classificação: 3º lugar.

A Concorrência nº 03/2021, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021
EDITAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, após minuciosa análise das propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes, pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 29/2022, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, referente à Concorrência nº 04/2021:

VALOR DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONSÓRCIO BASE-MILLENIO/PERUIBE
EMPRESAS CONSORCIADAS: BASE AEROFOTOGAMETRIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.911.608/0001-79, estabelecida a Rua Marquês de Lages nº 1027, na cidade de São Paulo/SP; e MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.179.276/0001-41, estabelecida a Av. Elias Yasbek nº 2379, na cidade de Embú/SP -
Valor proposta: R\$ 2.196.800,00

ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 76.650.191/0001-07, estabelecida a Rua Dr. Reynaldo Machado nº 1.151, na cidade de Curitiba/PR.
Valor proposta: R\$ 2.995.230,00

AEROCARTA S.A. ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.332.778/0001-21, estabelecida a Rua

Michigan nº 561, na cidade de São Paulo/SP.
Valor proposta: R\$ 2.833.500,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL CONFORME CÁLCULO
ARITMÉTICO DISPOSTO EM EDITAL

1ª colocada

CONSÓRCIO BASE-MILLENIO/PERUIBE (EMPRESAS CONSORCIADAS: BASE AEROFOTOGAMETRIA E PROJETOS LTDA, e MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA).

Nota final: 95,800

Valor da Proposta: R\$ 2.196.800,00

2ª colocada

ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.

Nota final: 83,3373

Valor da Proposta: R\$ 2.995.230,00

3ª colocada

AEROCARTA S.A. ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS

Nota final: 80,2118

Valor da Proposta: R\$ 2.833.500,00

A composição e o respectivo cálculo aritmético efetuado pela Comissão de Avaliação, que resultou na classificação final aqui exposta, encontra-se disponível para conhecimento público e respectivas providências, no site da Prefeitura Municipal de Peruibe: <http://www.peruibe.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/>

Processo nº 12274/2021 que deu origem ao Procedimento Licitatório Concorrência nº 04/2021, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE MAIO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO PARQUE D'AVILLE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 09 DE JUNHO DE 2022, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 09/05/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruibe, www.peruibe.sp.gov.br (menu "transparência" – item "licitações").

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo

coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO – PROGRAMA NOSSA RUA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 09 DE JUNHO DE 2022, às 15:10 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 09/05/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruibe, www.peruibe.sp.gov.br (menu “transparência” – item “licitações”).

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

Termo de Concessão de Uso nº 01/2022 - fls. 01 -

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, com endereço na Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, no Município de Peruibe, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.578.514/0001-20, representada pelo Prefeito Municipal Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira, doravante designada **CONCEDENTE** e do outro lado, SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO DE SANTOS LTADA - SAT, inscrita no CNPJ 58.780.453/0001-68 com sede à Rua João Pessoa, 350 Paqueta – Santos, CEP 11.013-002 - SP, representada pelos Sócios Administrativos o Sr. Roberto Clemente Santini, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.118.428-19 e Sr. Marcos Clemente Santini, inscrito no CPF 062.177.088-41, representados pelo Sr. Ailton Ferreira Vasconcelos através de procuração, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo de concessão, em conformidade com a Lei n.º 2.786, de 25 de setembro de 2006

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a concessão de uso de Próprio Municipal, para fins de instalação de uma Estação Retransmissora de Sinal de TV.

CLÁUSULA II - DO LOCAL

Para montagem do objeto do presente Termo de Concessão de Uso a Sistema a Tribuna de Comunicação de Santos – SAT, usará a área pública, localizado na Torre de Retransmissão do Mirante Panorâmico Giusfredo Santini, no Morro dos Prados, s/n, Bairro dos Prados. Onde a CONCESSIONÁRIA usará uma área de propriedade da CONCEDENTE, descrita nos autos do processo administrativo nº 12123/2021.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

3.1 a concessão de uso se fará pelo período de cinco (05) anos, contados da assinatura do presente Termo de Concessão de Uso, prorrogáveis por iguais períodos, mediante autorização expressa, ficando desde já a CONCESSIONÁRIA autorizada a usar e fruir seu direito, nos termos do artigo 3º e incisos da Lei nº 2.786/2006.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 a concessão de uso obedecerá às seguintes condições e obrigações por parte da CONCESSIONÁRIA:

a) utilizar a área concedida somente para instalação e operação de Estação Base, bem como suas respectivas infra-estrutura e equipamentos de telecomunicações, necessários ao pleno funcionamento;

b) iniciar as instalações aprovadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de lavratura do presente Termo de Concessão de Uso, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa da concessionária e autorização do Chefe do Executivo.

c) realizar qualquer instalação nova ou benfeitoria na área cedida, ressalvadas as descritas na alínea “a”, sem prévia e expressa aprovação da Prefeitura.

d) não utilizar a área cedida para finalidade diversa do presente Termo de Concessão de Uso;

e) é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o uso do Próprio Municipal, somente para a montagem do objeto do presente Termo de Concessão de Uso, não podendo ser transferida esta concessão a terceiros, salvo na hipótese de compartilhamento previsto neste Termo;

f) responsabilizar-se por quaisquer danos de ordem material ou moral decorrentes dos usos de seus equipamentos nas áreas concedidas, inclusive perante terceiros;

g) ao término do prazo da concessão, em que não haja prorrogação, devolver a área ao Município, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial, livre de coisas e pessoas.

h) a concessão poderá ser revogada a qualquer momento de forma unilateral, por conveniência ou oportunidade da Administração Municipal, sem ônus para esta, sujeitando-se a CONCESSIONÁRIA à devolução da área por ela utilizada, sem direito a retenção ou indenização, e rescindida nos casos de:

- não cumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo;
- dissolução, falência ou concordata da CONCESSIONÁRIA.

j) a CONCESSIONÁRIA compromete-se a aceitar o compartilhamento das instalações, caso haja outras empresas do ramo interessadas em operar na ERB, na forma da lei;

responsabilizar-se pelas despesas ordinárias referentes ao consumo de água, energia elétrica havido na ERB.

facultar a CONCEDENTE examinar ou vistoriar as áreas objeto da concessão de uso, sempre que aquela entender conveniente.

CLÁUSULA V - DA RESCISÃO

5.1 O presente Termo de Concessão de Uso poderá ser rescindido por qualquer dos participantes, mediante notificação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VI - DA REVOGAÇÃO

6.1 Revogada a concessão, as dependências serão restituídas à CONCEDENTE, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não cabendo à CONCESSIONÁRIA indenização por quaisquer melhorias que tenham sido realizadas na área, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e as mesmas pertencentes.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

8.1 A presente concessão vincula-se expressamente às disposições da Lei n.º 2.786, de 25 de setembro de 2006.

CLAUSULA IX - DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Peruíbe para dirimir quaisquer questões referentes à presente concessão.

E por estarem, assim, justas e concordes assinam as partes o presente Termo de Concessão de Uso, que, lido e achado conforme, vai assinado em duas (02) vias de igual forma e teor, pelas partes e pelas testemunhas instrumentais abaixo nomeadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

PERUIBE, 01 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**CIRCUITO MUNICIPAL
DE SURF PERUIBE 2022**

1ª ETAPA DIA 7 E 8 DE MAIO - A PARTIR DAS 8h

TENDA DE JOGOS • PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
BEST TRICK SKATE • SHOW AO VIVO • BANCADA DE FRUTAS

PRAIA DO CENTRO
(AO LADO DO QUIOSQUE 4)

  /prefeituradeperuibe

 